



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

OFÍCIO Nº 57-2018

Pedreira (SP), 14 de agosto de 2018.

DO PREGOEIRO

**À LICITANTE INSTITUTO FLUMINENSE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IFLUMINAP
A/C do Sr. Alexandro de Carvalho Souza ou de outro(a) representante legal**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE 2018 DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, VISANDO A REPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO.

Venho por meio deste informar que, ao retomar o andamento do pregão 14/2018 para fazer as etapas seguintes à sessão do pregão, constatei um detalhe no atestado de capacidade técnica (exigência do subitem 8.1.4. do edital) apresentado por esta empresa, o qual não havia percebido durante a sessão: o atestado foi assinado pelo Sr. Geovane Luciano Geraldo, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Bonito (RJ). Ocorre que o Sr. Geovane possui o mesmo sobrenome da Diretora do INSTITUTO, a Sra. Sivanía Luciana Geraldo, conforme se pode ver na Ata de assembléia do Instituto e na cópia de sua Carteira de Habilitação apresentada junto aos documentos de credenciamento.

Tal fato por si só não constitui prova para desabonar a veracidade das informações prestadas pela empresa, todavia, ao tentarmos fazer diligências para esclarecer a situação, surgiram mais dúvidas, pois visitamos o site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito e fizemos pesquisas na internet à procura de dados sobre o concurso público nº 01/2015 – SMMARB, mencionado no atestado, mas não encontramos nada. Pesquisando a razão social da empresa na internet, também não encontramos nada sobre ela, nenhum site ou página relacionada.

Além disso, tentamos verificar a autenticidade digital dos documentos apresentados pela empresa, mas não conseguimos constatar as autenticações no site do respectivo cartório.

Sendo assim, no intuito de garantir a segurança da contratação e a lisura do processo licitatório, fazendo uso dos subitens 8.1.4.5. e 22.3. do edital, e do Artigo 43, §, da Lei 8.666/1993 e conforme orientação da nossa assessoria jurídica, solicito que esta empresa apresente os seguintes documentos:

- 1 – Trazer a original ou cópia autenticada da Procuração que foi apresentada no pregão para credenciar o Sr. Alexandro;
- 2 – Trazer cópia autenticada das carteiras de habilitação do senhor Alexandro e da senhora Sivanía apresentadas no credenciamento;
- 3 – Trazer o original ou cópia autenticada da ata da assembléia apresentada no credenciamento;
- 4 – Trazer o original ou cópia autenticada do estatuto apresentado no credenciamento;
- 5 – Trazer o original ou cópia autenticada do atestado de capacidade técnica apresentado no envelope 02;
- 6 – Trazer cópia autenticada de algum comprovante de endereço da Sra Sivanía;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

- 7 – Enviar cópia autenticada ou o original do alvará de licença de funcionamento apresentado no envelope 02;
- 8 – Indicar 03 (três) concursos ou processos seletivos já realizados pela empresa, os quais seja possível comprovar que foram executados, seja pela internet ou por consulta;
- 9 – Indicar o endereço eletrônico do site da empresa, no qual serão realizadas as inscrições.

Os documentos e comprovações acima podem ser enviados pelo correio ou trazidos pessoalmente, e caso opte pela segunda opção, a empresa pode trazer os originais para que eu mesmo autentique.

Esclareço que as demais licitantes serão notificadas da existência deste ofício e dos próximos atos que se seguirem até o final do certame.

Peço que apresente estes documentos em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir do próximo dia útil do envio deste ofício.

Fico no aguardo, desde já agradecendo a colaboração.



Flávio Almeida Martins
PREGOEIRO